

DECRETO Nº 026/2018

Regulamenta o § 1º do artigo 59 da Lei Municipal nº 574/2015
(Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos
Servidores da Saúde), alterado pela Lei Municipal nº 637/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições regulamentares, em especial as contidas no Art. — da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 637/2018 criou hipótese de indenização de alimentação para os profissionais de saúde que exercem suas funções em local distinto da sede deste município;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 59 da referida lei municipal estipula que os valores, bem como, as condições para percepção do referido auxílio-refeição deverão ser regulamentados por Decreto

RESOLVE:

Art. 1º. A indenização de refeição a que se refere o § 1º do artigo 59 da Lei Municipal nº 673/2018 corresponderá ao valor de R\$ 13,00 (treze reais), por dia de trabalho, para os profissionais de saúde que exercem suas funções em local distinto da sede deste município.

Art. 2º. São os profissionais beneficiados pela indenização: Médicos(as), enfermeiros(as), Auxiliares de enfermagem, odontólogos(as), Auxiliar de Consultório Odontológicos.

Art. 3º. O pagamento da referida indenização levará em conta os dias efetivamente trabalhados pelo profissional, e tomará como base a frequência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ao final de cada mês.

Art. 4º. A indenização à que se refere o artigo 1º deste Decreto será implantada na folha de pagamento de cada servidor, e será paga mensalmente junto com a respectiva remuneração.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 22 de outubro de 2018.


JOSE WILSON DE CARVALHO
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49
Prefeito Municipal